TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto da contratação: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação **Não-Perecíveis** para merenda escolar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação não perecíveis para atender às necessidades da merenda das escolas da rede pública municipal. Este objeto consiste na seleção de uma empresa fornecedora de alimentos que será responsável por prover uma variedade de gêneros alimentícios de qualidade para compor a merenda escolar das instituições de ensino municipais de Barra do Quaraí.
1.2. A empresa fornecedora deverá assegurar que os alimentos fornecidos atendam aos mais elevados padrões de qualidade, respeitando as normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos competentes. Os produtos devem ser frescos, íntegros, livres de contaminação e dentro do prazo de validade adequado para consumo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Estudo Técnico Preliminar em anexo determina a viabilidade na contratação e faz parte do Processo em trâmite.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar através de realização de processo de dispensa de licitação atendendo os requisitos para a contratação citados no item 4 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de gêneros de alimentação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital (Termo de Referência, neste caso), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer semanalmente, e deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais indicados pela Secretaria de Educação e Cultura.

4.3. Os alimentos não perecíveis deverão estar em conformidade com as características sensoriais e temperatura recomendadas com base nas normas técnicas que regulamentam o fornecimento de alimentos perecíveis.

4.4. O transporte dos produtos deve ser feito dentro do preconizado pela legislação sanitária, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte de alimentos, em veículo limpo, com cobertura protetora para carga, de forma que mantenha a integridade do produto. A temperatura das carnes deve observar o estabelecido nas normas sanitárias.

4.5. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT e INMETRO.

4.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas, atóxicas, fechadas, próprias para alimentos, devidamente identificadas. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, momento em que será verificado o estado de conservação das embalagens.

4.7. Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, o produto que ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade será recusado, devendo ser efetuada a substituição imediatamente.
Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da contratada.

4.8. As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais Legislação Pátria que venha a ser ofendida.

4.9. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, alínea e, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 140/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Educação e cultura, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal à Tesouraria da Prefeitura.
7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
7.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste termo e oferecidos nas propostas.
7.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, alínea e, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor máximo total de **R$17.384,85** (dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 059/2024, que

"Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Esta estimativa foi levantada junto ao Setor de Compras e Licitações de acordo com o decreto nº 59/24 utilizando como metodologia o menor preço, relatório de formação de preços em anexo.

Item	Quant	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
1	150	Unid.	Açúcar cristalizado contendo 5kg cada.	R$ 19,99	R$ 2.998,50
2	360	Unid.	Biscoito, salgado, tipo cream cracker. Embalagem de 370g. 3 em 1. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio e aromatizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e selos de inspeção sanitária.	R$ 4,55	R$ 1.638,00
3	360	Unid.	Biscoito doce tipo maria, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 370g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	R$ 4,35	R$ 1.566,00
4	100	Unid.	Cacau solúvel em pó 100%, contendo 150g cada	R$ 17,25	R$ 1.725,00
5	100	Unid.	Café solúvel em pó com 200g cada.	R$ 23,99	R$ 2.399,00
6	70	Unid.	Fermento em pó para pão biológico seco 100g	R$ 4,35	R$ 304,50
7	480	Unid.	Feijão preto tipo 1 contendo 1 kg cada.	R$ 5,99	R$ 2.875,20

8	75	Unid.	Leite em pó integral, zero lactose. Embalagem 400g. Validade mínima de 4 meses.	**R$ 7,67**	**R$ 575,25**
9	300	Unid.	Óleo de soja contendo 900ml cada. Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	**R$ 7,67**	**R$ 2.301,00**
10	120	Unid.	Sal refinado contendo 1Kg cada	**R$ 1,51**	**R$ 181,20**
11	200	Unid.	Tempero Chimichurri, sem pimenta, embalagem 20g	**R$ 2,27**	**R$ 454,00**
12	80	Unid.	Vinagre de maçã sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750ml. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	**R$ 4,59**	**R$ 367,20**
				Total	**17.384,85**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação pretendida possui previsão orçamentária conforme PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício 2024 nas funcionais pragmática descritas abaixo, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1203	2.049	3.3.90.30.07
12.365.1203	2.048	3.3.90.30.07
12.361.1203	2.052	3.3.90.30.07
12.361.1203	2.054	3.3.90.30.07
12.365.1203	2.050	3.3.90.30.07
12.365.1203	2.051	3.3.90.30.07
12.365.1203	2.053	3.3.90.30.07

Barra do Quaraí/RS, 07 de março de 2025.

Adryan Falcão Correa
Responsável pela Elaboração do TR

Leila Ferrari Krohn
Secretária Municipal de Educação e Cultura.